

EDITAL Nº 13 - CG 04/2018

“VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES**, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 qualificado pelo Município de Fortaleza como Organização Social, pelo Decreto no 12.587 de 23 de outubro de 2009, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto, em consonância com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 04/2018 firmado entre o **INSTITUTO CUCA** e a **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital **“VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**, que visa apoiar 15 (quinze) projetos de jovens, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, de alunos e ex-alunos que tenham participado de projetos especificados a seguir ou cursos realizados pelo **INSTITUTO CUCA**, incentivando o protagonismo juvenil e promovendo a autonomia dos jovens através da experimentação de novas possibilidades e novos olhares sobre sua vida e sobre a cidade.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS E ÁREAS TEMÁTICAS DESTE EDITAL

O Programa Ação Jovem visa estimular o protagonismo juvenil e promover a autonomia dos jovens através da experimentação de novas possibilidades e novos olhares sobre sua vida e sobre a cidade. Parte da premissa de que o jovem é um agente participativo da transformação dos territórios.

O objetivo do Programa é difundir entre os jovens a prática de ter ideias criativas, de pensar sobre a sua vida e de sua comunidade, entendendo que a ideia é o primeiro passo para ação. Portanto, além de incentivar ações empreendedoras, pretende-se também com o Programa formar novas lideranças capazes de fortalecer os seus territórios, incorporados ao conceito de empreendedorismo social. Inspirados por Marcus Faustini acredita-se no “jovem de comunidade como criador de ideias que transformam a vida e o território”. Este jovem deve sentir-se público, agente ativo e participe da criação de uma nova cultura cidadã.

Fortaleza é uma cidade que vive dos contrastes da força da juventude e das violências contra ela e está repleta de exemplos de rompimento de direitos e de suas histórias de superação. Destaca-se na juventude os principais debates de orientação afetiva, identidade de gênero e papel do gênero na sociedade, uma vez que essa idade é propícia para confrontar, com seus questionamentos, as regras enraizadas socialmente de comportamento e relação.

Nesse momento, essa mesma juventude passa a enfrentar as principais pontuações da violência de gênero, ao se deparar com um cotidiano que coíbe a liberdade afetiva e de expressão ao normalizar atos de violência psicológica e física contra mulheres cis e população LGBT.

Compreende-se que a violência de gênero é aquela que atribui julgamento e punição de forma arbitrária àquelas(es) que passam a não corresponder à expectativa social de comportamento de gênero e afetividade, se destaca a importância de proposição de iniciativas que visam romper esse pensamento enraizado de papel de gênero, combater as formas de violência de gênero na sociedade e que pretendem desenvolver ferramentas de emancipação e defesa dos direitos humanos.

Dentro do escopo das áreas temáticas abaixo descritas, o jovem deve apresentar iniciativas cidadãs de atuação com o fim de reivindicar o direito à vida e a proteção dos direitos humanos especificamente no combate às diversas formas de violência de gênero.

Cultura e Arte: Proposição de iniciativas que usem conjunto de significados e valores humanos expressos por meio da arte, relação entre pessoas, linguagem e comportamento, com foco na produção humana ligada à estética que expressa a percepção, emoção e ideias de uma pessoa ou coletivo.

Ciência e Tecnologia: Proposição de iniciativas que usem os conhecimentos científicos e tecnológicos através da observação de fenômenos naturais, bem como a aplicação de tecnologias na construção de um produto ou ambiente de interesse social, econômico ou político.

Economia Criativa e Empregabilidade: Proposição de iniciativas que instiguem o desenvolvimento do empreendedorismo cultural dentro de áreas como arquitetura, design, artes, moda, audiovisual, literatura, artes cênicas e cenário musical, afim de produzir ou instigar a produção de produtos e serviços que possuam conteúdo criativo, com valor cultural e tenha objetivos de mercado, a fim de valorizar a diversidade cultural, instigar a sustentabilidade, promover a inovação e inclusão social.

Comunicação Social e Popular: Proposição de iniciativas que incentivem a participação da juventude nos processos de construção e efetivação de ferramentas de comunicação a fim de construir um canal de diálogo entre as juventudes e o CUCA, promovendo a criação de novos canais de comunicação, produtos de audiovisual e rádio e de impressos em geral, possibilitando que estas não sejam apenas receptoras de informações, como também criadoras de conteúdo.

Esporte e Lazer: Proposição de iniciativas que desenvolvam o desempenho físico individual e/ou coletivo, com o foco de educação e inclusão social, através de atividades de cunho competitivo ou não, que envolvam jogadores/participantes, objetivos e regras claras e justas e de conhecimento geral e acessível aos participantes.

Promoção de Saúde: Proposição de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na realização de momentos de educação e conscientização, bem como para a promoção do conhecimento e acesso à saúde, de forma envolver a difusão de hábitos saudáveis, incentivando a redução de danos à saúde, melhoria do desempenho de vida e inclusão social por meio de novos hábitos e rotinas saudáveis.

Meio Ambiente: Proposição de iniciativas que envolvam o cuidado com a natureza e a preservação do planeta, de forma criativa e inovadora, apresentando tecnologias e hábitos de práticas sustentáveis e ecológicas, com o objetivo de instigar a conscientização da população ao respeito das escolhas de consumos e dejetos, valorizando a ética social e solidária de convívio.

Protagonismo Juvenil: Proposição de iniciativas que instiguem a participação popular da juventude na construção do pensamento crítico e concepção da sua própria linha de pensamento, capacitando e desenvolvendo as juventudes para a participação crítica nas decisões sociais, a fim de possibilitar que novos protagonistas construam a sociedade de forma positiva, construtiva e autônoma.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Estimular as iniciativas e ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros em situação de violência física e simbólica;

2.2 Estimular o respeito, a igualdade de gênero, conscientização sobre os direitos da população LGBT e o combate a todas as forma de discriminação;

2.3 Estimular a conscientização e participação da mulher como protagonista de sua própria vida como forma de reduzir a violência de gênero;

2.4 Fomentar a educação para cidadania no estímulo à cultura cidadã entre os jovens, suas famílias e comunidades;

2.5 Estimular o empreendedorismo sociocultural dos jovens e o desenvolvimento de suas competências para a elaboração e realização dos seus projetos que devem se conectar com as áreas temáticas e que sejam capazes de provocar uma transformação no seu território;

2.6 Fomentar a criação de projetos autorais que envolvem conhecimentos adquiridos no convívio com a comunidade da Rede Cuca;

2.7 Apoiar projetos de jovens da Rede Cuca. São possibilidades de propostas:

- a) Exposições, performances e instalações em artes visuais;
- b) Criações em audiovisual (animações, curtas metragens, documentários);
- c) Formação artística (oficinas, vivências, palestras, conferências);
- d) Atividades esportivas (campeonatos, torneios, vivências esportivas, competições, produção de eventos);
- e) Criações científicas e tecnológicas (desenvolvimento de equipamentos, software, jogos eletrônicos e tabuleiro, desenvolvimento nas áreas de Tecnologia da Informação);

- f) Espetáculos cênicos (esquetes, performances, musicais, ensaios abertos, leituras dramatizadas, números artísticos);
- g) Publicações (produção inédita de autoria do proponente em diversos formatos);
- h) Experiências em veículos de comunicação alternativa ou popular.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever no presente Edital os projetos dos jovens preencham os seguintes critérios de participação e não apresentem qualquer dos impedimentos listados:

3.1 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ter participado do Curso de Elaboração de Projetos de qualquer edição do edital Ação Jovem da Rede Cuca.
- b) Ter entre 15 (quinze) à 29 (vinte e nove) anos completos até a data de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.
- c) O projeto a ser apresentado deve ter a temática específica de enfrentamento à violência de gênero, não podendo abordar outro assunto como tema principal.
- d) Os projetos devem ter sua execução direcionada à Regional onde o Cuca para o qual estão se inscrevendo está inserido, conforme descrito abaixo. :
 - o Regional I – Cuca Barra;
 - o Regional V – Cuca Mondubim;
 - o Regional VI – Cuca Jangurussu.
 - o Ressalta-se que a realização das atividades propostas não poderão ser implementadas dentro dos equipamentos da Rede Cuca. As mesmas acontecerão em espaços públicos ou privados parceiros dos proponentes, como forma de fortalecer a temática de enfrentamento à violência de gênero dentro das próprias comunidades.

3.2 DOS IMPEDIMENTOS

Está vedada a participação de:

- a) Proponentes que não atendam aos requisitos elencados no item 3.1;
- b) Funcionários do Instituto Cuca e membros da Comissão Avaliadora, bem como seus cônjuges e parentes de 1º grau;
- c) Jovens que estiverem inadimplentes com a prestação de contas de Editais anteriores do Instituto Cuca;



4. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

4.1 **ETAPA 1 - Lançamento do “VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**: O lançamento do VIII Edital Ação Jovem - Instituto Cuca acontecerá no dia **27 de fevereiro de 2019** nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Fortaleza e Coordenadoria Especial de Políticas de Juventude (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/juventude>). Após o lançamento, cabe ao proponente localizar em qual equipamento da Rede Cuca realizará a segunda etapa que abrange o curso de elaboração de projetos e inscrição do projeto.

4.2 **ETAPA 2 - Curso de elaboração de projetos do Edital**: Referido curso será realizados nos três equipamentos da Rede Cuca. Trata-se de uma capacitação que abordará técnicas da elaboração de projetos, apresentará as particularidades do “VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”, bem como qualificação em prestação de contas e captação de recursos, comunicação e divulgação para projetos culturais, por fim, Tira-dúvidas do edital, apresentando suas características de forma aberta ao público. Este curso terá duração de 15h/a (quinze horas aula).

- a) A capacitação em elaboração de projetos ocorrerá nos **dias 12 a 15 de março** e segue o seguinte roteiro e carga horária:
- Oficina de Elaboração de Projetos - 5h/a (cinco horas aula)
 - Comunicação e Divulgação para Projetos Sociais - 3h/a (três horas aula)
 - Captação de Recursos para Projetos Sociais - 2h/a (duas horas aula)
 - Formação sobre Prestação de Contas para o Edital Ação Jovem - 2h/a (duas horas aula)
 - Tira Dúvidas do Edital Ação Jovem - 3h/a (três horas aula)
- b) Cada proponente deverá se inscrever para participação do curso, a partir da data do lançamento do edital, nas salas de Protagonismo Juvenil em cada equipamento da Rede Cuca. A inscrição não poderá ser efetuada caso perca 10h/a (dez horas aula) da capacitação.

4.3 **Etapa 3 – Entrega dos Projetos (Impresso e Digital)**:

- a) Os proponentes poderão inscrever até 02 (dois) projetos no edital, independente de em qual equipamento o projeto será realizado. No entanto, só poderá ser contemplado 01 (um) projeto por proponente, sendo selecionado o projeto de maior pontuação. Assim, o projeto de maior pontuação exclui o de menor pontuação.
- b) Os projetos serão entregues em duas etapas: a Inscrição Digital e a Entrega da Documentação. A entrega dos projetos se dará de forma eletrônica e a entrega da documentação impressa se dará no equipamento da Rede Cuca onde atuará o projeto. Os dois passos se darão entre os **dias 15 a 22 de março**, das 8h às 12h e das 14h às 21h.

- c) A **INSCRIÇÃO DIGITAL** consiste na inscrição do participante deste edital através do preenchimento do **formulário online**, com as informações de identificação do proponente, nome do projeto e entrega do projeto em via digital através do link do edital que se encontra no endereço do site da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, pelo link: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/juventude>. **Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos**, bem como o cadastro do participante junto ao portal da juventude, no mesmo site.
- d) O participante deverá **entregar o projeto em PDF**, seguindo os padrões do Formulário de Inscrição do Projeto, não podendo modificá-lo, apenas preenchendo-o e anexando, junto com as informações presentes no mesmo link. Somente será considerado como projeto concorrente do edital, o último envio no formulário, com projetos do mesmo nome, até o fim da data e hora limite de entrega da documentação.
- e) A **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** consiste no proponente entregar, no equipamento da Rede Cuca onde o seu projeto atuará, as documentações listadas abaixo, como forma de garantir a participação do proponente no edital:
- Cópia do documento de identidade com foto (RG, carteira de trabalho, carteira profissional, carteira nacional de habilitação, entre outros)
 - Cópia do CPF
 - Cópia do comprovante de residência atualizado de, pelo menos, 3 meses
 - Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão
 - Cópia de comprovante ou do cartão do Banco do Brasil, no qual seja visível a agência e a conta bancária do proponente (caso o proponente seja maior de idade).
 - **ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**
 - **ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO**

Caso o proponente tenha entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, além dos documentos acima, deverá entregar:

- **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS**, devidamente assinado pelo responsável
- Cópia do documento de identidade com foto do responsável (RG, carteira de trabalho, carteira profissional, carteira nacional de habilitação, entre outros)
- Cópia do CPF do responsável
- Cópia do comprovante de residência atualizado de, pelo menos, 3 (três) meses, do responsável
- Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão do responsável

- o Cópia de comprovante ou do cartão do Banco do Brasil, no qual seja visível a agência e a conta bancária do responsável.
- f) O proponente terá até as **20h** (vinte horas) **do dia 22 de março de 2019**, para entregar a documentação no equipamento da Rede Cuca onde o seu projeto atuará e enviar o projeto no formulário online.
- g) O período de seleção dos projetos se dará entre os dias **23 de março à 04 de abril de 2019**, sendo o de divulgação do resultado final no **dia 05 de abril**. Selecionados os projetos, a premiação será repassada pelos responsáveis dos projetos em uma única parcela, por meio de transferência bancária.
- h) O recurso para a execução do edital será dividido de forma proporcional entre os 3 Cucas, sendo escolhidos 5 (cinco) projetos a serem executados na Regional VI correspondente ao Cuca Jangurussu, 5 (cinco) na Regional V correspondente no Cuca Mondubim e 5 (cinco) na Regional I correspondente ao Cuca Barra.
- i) Os contemplados serão acompanhados durante todo o processo de execução do projeto por profissional devidamente designado pela Rede Cuca, cabendo à Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura definir quem acompanhará os projetos e acordando com os proponentes, datas específicas para encontros semanais para *feedback*.

4.4. Etapas 4 - Seleção dos projetos pela comissão avaliadora:

- a) Será constituída uma comissão de avaliação composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) colaboradores da Rede Cuca, 01 (um) membro da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e 01 (um) membro representando a sociedade civil, que será designada com uma semana de antecedência ao início dos trabalhos de seleção. Será observada a representatividade e imparcialidade desses membros, bem como sua experiência com os eixos descritos neste Edital.
- b) A Comissão avaliará os projetos no **período de 23 de março à 04 de abril**. No caso de empate, o Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca dará o voto de desempate. O NÃO ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS JÁ ASSINALADOS INVIABILIZAM A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL
- c) Cada projeto será avaliado conforme com os critérios abaixo:
 - o CRIATIVIDADE: Capacidade de trazer abordagens inovadoras para atingir os objetivos pretendidos. Criatividade e inventividade da proposta; (5 a 10 pontos);
 - o CONECTIVIDADE: Diálogo entre duas ou mais áreas de conhecimento; (5 a 10 pontos);
 - o REDE: Capacidade de envolver outros jovens/coletivos. Potencial para envolver diferentes públicos e gerar mobilização, principalmente nos territórios de atuação da Rede Cuca. (5 a 10 pontos);
 - o RELEVÂNCIA: Capacidade de gerar transformação relevante a partir de demandas sociais legítimas, preferencialmente sobre o entorno dos Cucas (Barra, Mondubim e

- Jangurussu) e a comunidade das Secretarias Executivas das Regionais I, V e VI, bem como impacto previsto junto ao público participante. (5 a 10 pontos)
- COERÊNCIA: Coerência entre objetivos pretendidos e recursos disponíveis. Adequação orçamentária da proposta apresentada e planejamento das ações. (5 a 10 pontos)
- d) Em caso de EMPATE entre a pontuação dos projetos, os critérios utilizados para desempate serão:
- MAIOR NOTA DE COERÊNCIA;
 - MAIOR NOTA RELEVÂNCIA;
 - MENOR IDADE
- e) No caso de permanecer o empate, o Diretor de Promoção dos Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca dará o voto de desempate.

4.4 Etapa 5 - Divulgação e convocação dos projetos selecionados:

- a) A divulgação do resultado deste Edital ocorrerá no dia **05 de abril de 2019**, nas Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Fortaleza e Coordenadoria Especial de Políticas de Juventude.
- b) Do resultado, caberá recurso, no prazo máximo 5 dias após a data de divulgação do resultado (**até o dia 10 de abril**), devendo ser dirigido, por escrito, à Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura.
- c) Da decisão da Diretoria do Instituto Cuca divulgada no dia **11 de abril de 2019** não caberá mais nenhum recurso ou qualquer pedido de revisão.
- d) Após a análise dos recursos, será divulgada lista final de aprovação, contendo a convocação dos selecionados para apresentarem na reunião geral dos projetos contemplados que ocorrerá no dia **12 de abril de 2019**, em local a ser confirmado posteriormente.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão selecionados 15 (quinze) projetos, sendo cada um contemplado com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser empregados na realização do Projeto. Referido valor estará sujeito dedução de Imposto de Renda, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2019.

5.2 O pagamento da premiação estará condicionado a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, bem como a entrega de toda a documentação prevista na cláusula 4.3, item “e” deste Edital, nos locais e datas determinados.

5.3 Para recebimento das premiações é necessária que a conta bancária indicada esteja regularizada a partir da data de divulgação do resultado final do edital.

5.4 Selecionados os Projeto, os recursos, a título de premiação, serão repassados aos responsáveis pelos projetos escolhidos, em UMA ÚNICA PARCELA, por meio de transferência bancária. O repasse será realizado até o **dia 26 de abril de 2019** e CONDICIONADO à regularização da documentação do proponente.

5.5 O recurso será dividido de forma proporcional entre os 3 Cucas, sendo escolhidos 5 (cinco) projetos no Cuca Jangurussu, 5 (cinco) no Cuca Mondubim e 5 (cinco) no Cuca Barra, totalizando investimento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.6 Os contemplados serão acompanhados durante todo o processo de execução do projeto por profissionais designados pela Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura.

5.7 O recebimento de referida premiação não gera para o(a) selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

6. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1 As atividades propostas nos projetos deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias **26 de abril até o dia 26 de maio de 2019** obrigatoriamente.

6.2 O projeto deverá ser executado na comunidade do território no qual o equipamento da Rede Cuca em que foi inscrito está inserido.

6.3 Ressalta-se que a realização das atividades propostas em contrapartida **NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADAS DENTRO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE CUCA**. As mesmas acontecerão em espaços públicos ou privados parceiros dos proponentes, como forma de fortalecer a temática de enfrentamento à violência de gênero dentro das próprias comunidades que abrangem a área de atuação de cada equipamento da Rede Cuca.

7. DA ENTREGA DE RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Cada proponente deverá entregar, a título de prestação de contas, os relatórios de execução das atividades, contendo registro escrito e fotográfico e/ou audiovisual das ações realizadas, conforme a orientação da equipe da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura. A entrega da prestação de contas será **até o dia 31 de maio**.

7.2 Em caso de não houver entrega de prestação de contas, caracterizando que a atividade não tenha acontecido, o jovem fica inadimplente a concorrer o edital Ação Jovem, tendo o mesmo proponente arcando com toda a realização e efetivação do projeto após o período de prestação de contas.



8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

O(a)s responsáveis pelos projetos selecionados obrigam-se a:

8.1 Fazer uso da premiação na execução do projeto, de acordo com as despesas nele previstas;

8.2 Realizar atividades propostas em contrapartida em espaços públicos ou privados parceiros dos proponentes, como forma de fortalecer a temática de enfrentamento à violência de gênero dentro das próprias comunidades que abrangem a área de atuação de cada equipamento da Rede Cuca. As mesmas **NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADAS DENTRO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE CUCA;**

8.3 Assinar e prestar contas no prazo determinado, através de Relatório de atividades, na forma do item anterior, contendo:

- a) Informações sobre a execução do projeto, bem como o público envolvido, as funções desempenhadas, datas, locais das realizações das atividades previstas, material de divulgação, se houver, cópias de matérias publicadas nas mídias impressas e eletrônicas, se houver;
- b) Fotos, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

8.4 Inserir em todo material de divulgação do projeto a expressão “**Projeto apoiado pelo VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO**”, bem como citar o apoio em releases e em entrevistas concedidas. Todo material gráfico deverá ser aprovado pela Assessoria de Comunicação do Instituto Cuca/Prefeitura Municipal de Fortaleza;

8.5 O Instituto Cuca/Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá fazer uso de todo e qualquer material produzido, criado ou oriundo dos projetos contemplados, para fins institucionais, ficando desde logo os autores dos projetos cientes da cessão de uso de imagem.

9. DA CULMINÂNCIA

O Instituto Cuca realizará um evento de culminância com a apresentação dos resultados do “**VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO**” entre os dias **01 a 07 de junho de 2019**, em local a ser posteriormente definido e divulgado. Não haverá pagamento de cachês para a realização ou apresentação dos projetos contemplados durante esse evento sendo obrigatória a participação de todos os proponentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 É de obrigação do proponente o planejamento e execução de seu orçamento, ficando as contratações de serviço e aquisição de materiais sob sua inteira e integral responsabilidade.

10.2 Todos os itens necessários para a realização da atividade/evento devem estar previstos no orçamento e/ou ficha técnica. Ou seja, é necessário descrever se ocorrerá ações contando com os equipamentos do Instituto Cuca ou outras instituições, caso contrário, é necessário apresentar uma carta de anuência confirmando a parceria (Exemplos de equipamentos / necessidades técnicas: máquinas fotográficas, som, luz, projetor, cadeiras, mesas, etc.).

10.3 Fica facultado ao Instituto Cuca utilizar os produtos e obras surgidos dos projetos contemplados para divulgar o Instituto Cuca e suas ações.

10.4 Os selecionados poderão ser convidados pelo Instituto Cuca para apresentarem seus produtos dentro da programação mensal, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para esta apresentação, com acordo prévio entre as partes, durante o período de execução do projeto. Após isso, é facultado ao proponente a realização do projeto com ou sem a exigência de cachê.

10.5 As publicações impressas apoiadas por este Edital deverão ser doadas em porcentagem de 10% (dez por cento), do total impresso que ficarão disponíveis, para acesso ao público, nas Bibliotecas dos equipamentos da Rede Cuca).

10.6 A inscrição neste Edital implica a aceitação de todas as cláusulas aqui dispostas e todos os casos omissos serão analisados pela comissão realizadora do presente Edital.

10.7 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8 O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/juventude>.

10.9 Segue em anexo a este Edital:

- a) **ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO**
- b) **ANEXO II - TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO**
- c) **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS**
- d) **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
- e) **ANEXO V – CRONOGRAMA**

10. 10 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones:

- a) Cuca Barra (Regional I): Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, no 6417 – Barra do Ceará. Telefone: (85) 3211-4300/3211-4301/



- b) Cuca Mondubim (Regional V); Endereço: Rua Santa Marlúcia, s/no – Novo Mondubim
Telefone: (85) 3499-0024/3499-0018/3499-0017
- c) Cuca Jangurussu (Regional VI): Endereço: Av. Gov. Leonel Brizola, s/no - Jangurussu
Telefone: (85) 3444-6208/3444-6206/3444-6201

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2019.

Márcio Araújo

Presidente do Instituto CUCA

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA E O(A) SR(A). _____, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 1467, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza – CE, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND**, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o n. de RG 2001002012366 e CPF 388.660.133-15, residente e domiciliado nesta capital, e o(a) Sr(a).

_____, inscrito(a) no CPF n.º _____, RG N.º _____, com endereço na Rua _____, n.º _____, Bairro _____

Fortaleza/Ce; **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber no Contrato de Gestão nº 04/2018, firmado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto CUCA, bem como no **EDITAL Nº 13 – CG 04/2018 - VIII EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a concessão de **PREMIAÇÃO** que o Instituto Cuca concede ao Selecionado(a), com vistas a sua participação no **“VIII EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**, conforme disposto no Edital em epígrafe, o qual integra o presente Termo de Compromisso, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste Termo, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DO INSTITUTO CUCA:

- a) Efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser empregados na realização do Projeto proposto para a execução deste Termo, por meio de transferência bancária até o dia 26 de abril de 2019;

- b) Acompanhar e supervisionar as atividades do selecionado, avaliando sua participação nas etapas da **“VIII EDITAL AÇÃO JOVEM - CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**.

II – DO SELECIONADO:

- a) Fazer uso da premiação na execução do projeto, de acordo com as despesas nele previstas;
- b) Enviar o projeto no formulário online até as 20h (vinte) do dia 22 de março.
- c) Entregar toda documentação abaixo listadas até as 20h (vinte) do dia 22 de março de 2019, no equipamento da Rede Cuca onde o seu projeto atuará, como forma de garantir a participação do proponente no edital:
- Cópia do documento de identidade com foto (RG, carteira de trabalho, carteira profissional, carteira nacional de habilitação, entre outros)
 - Cópia do CPF
 - Cópia do comprovante de residência atualizado de, pelo menos, 3 meses
 - Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão
 - Cópia de comprovante ou do cartão do Banco do Brasil, no qual seja visível a agência e a conta bancária do proponente (caso o proponente seja maior de idade).
 - **ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**
 - **ANEXO II - TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO**

Caso o proponente tenha entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, além dos documentos acima, deverá entregar:

- **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS**, devidamente assinado pelo responsável
 - Cópia do documento de identidade com foto (RG, carteira de trabalho, carteira profissional, carteira nacional de habilitação, entre outros) do responsável
 - Cópia do CPF do responsável
 - Cópia do comprovante de residência atualizado de, pelo menos, 3 (três) meses, do responsável
 - Cópia de documento em que seja visível o número do PIS ou cartão cidadão do responsável
 - Cópia de comprovante ou do cartão do Banco do Brasil, no qual seja visível a agência e a conta bancária do responsável.
- d) Realizar atividades propostas em contrapartida em espaços públicos ou privados parceiros dos proponentes, como forma de fortalecer a temática de enfrentamento à violência de gênero dentro das próprias comunidades que abrangem a área de atuação de cada equipamento da Rede Cuca. As

mesmas **NÃO PODERÃO SER IMPLEMENTADAS DENTRO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE CUCA.**

e) Assinar e prestar contas no prazo determinado, através de Relatório de atividades, na forma do item anterior, contendo:

- Informações sobre a execução do projeto, bem como o público envolvido, as funções desempenhadas, datas, locais das realizações das atividades previstas, material de divulgação, se houver, cópias de matérias publicadas nas mídias impressas e eletrônicas, se houver;
- Fotos, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

f) Inserir em todo material de divulgação do projeto a expressão **“Projeto apoiado pelo VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**, bem como citar o apoio em releases e em entrevistas concedidas (sugestão: Incluir logo da CEPPJ, Rede Cuca e Instituto CUCA). Todo material gráfico deverá ser aprovado pela Assessoria de Comunicação do Instituto Cuca/Prefeitura Municipal de Fortaleza;

f) O Instituto Cuca/Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá fazer uso de todo e qualquer material produzido, criado ou oriundo dos projetos contemplados, para fins institucionais, ficando desde logo os autores dos projetos cientes da cessão de uso de imagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir do dia ____ de _____ de 2019 (data assinatura deste Instrumento) encerrando-se após 60 (sessenta) dias da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste TERMO, dá-se o valor da premiação no importe de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Referido valor estará sujeito **dedução de Imposto de Renda**, a ser retido na fonte, conforme previsto na legislação vigente, de acordo com os percentuais previstos na tabela do Imposto de Renda 2019.

Parágrafo Primeiro: A liberação da premiação a ser paga na conta corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Operação _____ até o 26 de abril de 2019. **CONDICIONADA** à assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO e ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO até do dia 22 de março de 2019 no equipamento da Rede Cuca onde o seu projeto atuará.

Parágrafo Segundo: A premiação descrita no presente termo está diretamente vinculada às atividades do Selecionado(a) no **“VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**, não

gerando para o(a) selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte de algum dos membros da equipe participante, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em aditamentos que contemplem, e na ausência de justificativa, o mesmo estará sujeito às sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente Termo as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, _____ de _____ de _____.

Diretor Administrativo Financeiro
Instituto CUCA

Proponente / Responsável Proponente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO**

Por este instrumento jurídico particular, o proponente abaixo assinado, para todos os fins de direitos e obrigações, _____ (a) Senhor(a)

_____, CPF de nº _____ e RG de nº _____, telefone _____,

AUTORIZA EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ ao Instituto Cuca e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios e textos decorrentes de participação na **“VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**. As imagens e textos poderão ser exibidas e divulgados em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem, voz e texto produzidos durante a realização do objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2019.

Proponente

**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ,
IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS**

Pelo presente instrumento, Eu, _____
nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº
_____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____-_____, residente à
Av/Rua _____, nº _____, complemento
_____, na cidade _____, estado _____ Responsável legal por
_____, Portador(a) da Cédula de identidade
RG nº _____, autorizo sua participação na **“VIII AÇÃO JOVEM –
CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**, realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por
intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e
INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE.

Também autorizo, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ**
constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **“VIII AÇÃO JOVEM –
CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO”**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma
de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no
Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser
esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz
produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável proponente

Nome do menor: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1:() _____ Telefone2:() _____


ANEXO IV –
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do Proponente:	
CPF:	Telefone:
Endereço	
CEP:	Bairro:
Email:	
Escolaridade:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do Projeto:	
Previsão de execução (de que data a que data):	
Nome dos Componentes do Projeto:	Contato dos componentes:
Área Temática (o proponente deverá escolher uma área a ser trabalhada no projeto):	
Local de Atuação (Qual bairro, comunidade):	
Valor total do projeto:	



RESUMO DO PROJETO
momento realizado por último no projeto; é composto por texto corrido, contendo informações resumidas de todas as partes que compõem o projeto.

**APRESENTAÇÃO DA/DO PROPONENTE**

Fale um pouco sobre o histórico do proponente, se participa algum coletivo, trabalhos desenvolvidos na área sugerida do projeto, formação, etc.

JUSTIFICATIVA

Momento de identificação de um problema a ser solucionado; deverá conter informações verdadeiras e se possível fontes de pesquisa dos dados apresentados, que dêem veracidade nas informações; momento de convencimento da importância do projeto cultural apresentado, para a transformação do público alvo.

OBJETIVO GERAL

Deve ser apresentado com verbo no infinitivo; deve ser pensado com veracidade de realização.

OBJETIVO ESPECÍFICO

composto em tópicos; deve ser apresentado com verbo no infinitivo; deve ser pensado com veracidade de realização.

METAS

Mensure os impactos previstos que o projeto proporcionará durante e após sua realização, junto ao seu público alvo; informe as possíveis soluções para o problema identificado na justificativa; informe situações possíveis de serem comprovadas em futuras prestações de contas do recurso utilizado.



METODOLOGIA

Deve conter informações de como será desenvolvido o projeto.

Crie uma tabela contendo dias e atividades planejadas para a realização do produto cultural; esse

--



momento deverá ser pensado como um planejamento das ações para a concretização do projeto, poderá ocorrer mudanças ao longo das atividades planejadas.

ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL	DATA

ORÇAMENTO

Deve ser colocado tudo que SERÁ ADQUIRIDO com o investimento do edital; item por item, considerando os recursos materiais e humanos, que serão necessários. O orçamento deve ser apresentado numa tabela, com valores unitários e totais para cada recurso solicitado.

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (EM REAIS):			R\$	

**ITENS JÁ ADQUIRIDO PELO PROPONENTE**

Deve ser colocado tudo que o proponente JÁ ADQUIRIU e será necessário para a realização do projeto; item por item, considerando os recursos materiais e humanos, que serão necessários. O proponente deverá criar uma tabela com os valores do mercado para os itens já adquiridos a fim de consulta.

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL



VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (EM REAIS):			R\$

ANEXOS
Listar documentos anexos, se houver.

Fortaleza-CE, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Proponente)

Nome do Proponente

ANEXO V – CRONOGRAMA
ETAPAS DO VIII AÇÃO JOVEM – CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Etapa 01	27 de Fevereiro de 2019 LANÇAMENTO DO VIII EDITAL AÇÃO JOVEM Local: Rede Cuca Mondubim
Etapa 02	12 a 15 de Março de 2019 CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS Local: Em cada Cuca
Etapa 03	15 de Março a 22 de Março de 2019 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PROJETOS Local: Em cada Cuca
Etapa 04	23 de Março a 04 de Abril de 2019 PERÍODO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS Com a Comissão Avaliadora do VIII Edital Ação Jovem
Etapa 05	05 de Abril de 2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADOS No Portal da Juventude http://juventude.fortaleza.ce.gov.br/
Etapa 06	11 de abril de 2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PROJETOS SELECIONADOS APÓS RECURSO No Portal da Juventude http://juventude.fortaleza.ce.gov.br/
Etapa 07	12 de Abril de 2019 REUNIÃO GERAL COM PROPONENTES DOS PROJETOS SELECIONADOS Local à definir
Etapa 08	26 de Abril de 2019 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO AOS PROPONENTES Por meio de Transferência Bancária
Etapa 09	26 de Abril à 26 de Maio de 2019 PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS Local: Conforme cronograma de execução de cada projeto
Etapa 10	31 de Maio de 2019 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VIII EDITAL AÇÃO JOVEM Local: Em cada Cuca
Etapa 11	01 de Junho a 07 de Junho de 2019 CULMINÂNCIA DOS PROJETOS SELECIONADOS Local: Em cada Cuca